



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº525, de 18 de novembro de 2014

Altera o Plano Plurianual para o período 2014-2017 do Município de Tocantins.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, aprovado pela Lei nº 511, de 16 dezembro de 2013, passa a incorporar a alteração constante desta lei.

Art. 2º Fica excluído do Plano Plurianual, no Programa 07 - Atenção Básica, a ação 08.244.007.0062, - Manutenção das Oficinas do CRAS, pelo fato de suas atividades estarem incorporadas na ação 08.244.007.0081 - Execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 18 de novembro de 2014.

Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
18 / 11 / 14
Desdriques
Coordenador(a) de Gabinete